

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CAMDA

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA

Fala da Diretoria - Mensagem do Presidente

No dia 4 de abril de 1965 alguns agricultores uniram-se sob a forma mais democrática possível e criaram um elo com cada produtor da região.

O objetivo era fortalecer a comercialização da produção, aquisição de insumos, mudas, sementes e outros produtos necessários para o plantio e a colheita. Outro objetivo desta união, foi fundar uma representação firme e coesa junto aos órgãos governamentais da época, sendo que a mais importante tarefa foi ser uma espécie de indicador da rota a seguir, o divulgador da mais moderna tecnologia e criador de processos para o manuseio da terra.

Assim surgiu a Camda - Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, e sob esses princípios trabalha até os dias atuais. Cumprindo sua missão de ser âncora para os produtores, cruzou muitas crises amparando seu associado. Ao longo desses anos, mais do que ajustar-se às inúmeras etapas vividas pelo agronegócio neste período, a Camda colaborou para que não ocorressem turbulências nas terras de seus associados e em cada um desses avanços, esteve à frente balizando os preços dos produtos, proporcionando desenvolvimento tecnológico, garantindo renda e desenvolvimento social ao cooperado.

A história da Camda está ligada à vida de um grupo de pioneiros. Homens que transformaram objetivos em trabalho, venceram dificuldades e souberam com o próprio esforço, superar a indiferença inicial.

Ao longo dos anos a Diretoria da Cooperativa entendeu que o crescimento sustentável é pautado na atuação ética, íntegra e transparente. E para atingir seus objetivos, está sempre melhorando seus processos, otimizando suas operações, buscando a melhoria contínua com a aplicação das melhores práticas de gestão, baseado em decisões estratégicas.

E uma destas práticas de gestão é a implementação e o desenvolvimento contínuo dos pilares de Governança e Compliance.

1. Introdução

O Código de Ética e Conduta da CAMDA reflete nosso compromisso com a integridade, a transparência e o respeito em todas as nossas interações. Este documento visa orientar o comportamento de todos os colaboradores, diretores, conselheiros, cooperados, fornecedores e parceiros de negócios.

A QUEM SE APLICA

Este instrumento se aplica a todas as partes interessadas citadas acima, e a sua observação é de fundamental importância para a integridade e a reputação da cooperativa, além de proteger os interesses das partes envolvidas.

2. Missão, Visão, Valores, Negócio e Princípios do Cooperativismo

Missão:

Oferecer alternativas sustentáveis para o agronegócio.

Visão:

Ser a solução para o produtor produzir mais e melhor.

Valores que cultivamos:

Ética nos relacionamentos

Honestidade de princípios e propósitos

Perseverança

Credibilidade nos negócios

Promover o desenvolvimento humano

Responsabilidade socioambiental

Negócio:

Produção, industrialização e comercialização de insumos agropecuários e de grãos.

Princípios do Cooperativismo

1. Adesão livre e voluntária
2. Gestão democrática
3. Participação econômica
4. Autonomia e independência
5. Educação, formação e informação
6. Intercooperação
7. Interesse pela comunidade

4. Relacionamentos

Este capítulo visa tratar todas as formas de interação entre todos os públicos que convivem na cooperativa.

4.1. Cooperados

- **Respeito e Transparência:** Manter relações transparentes e respeitadas, assegurando comunicação clara e eficiente.
- **Participação:** Incentivar a participação ativa dos cooperados nas atividades e decisões da cooperativa.
- **Compromisso:** Conhecer e disseminar e cumprir o Estatuto Social, as normas internas e demais regras legais aplicáveis à cooperativa.

4.2. Colaboradores

- **Direitos Humanos:** Respeitar e promover os direitos humanos, garantindo condições dignas de trabalho.
- **Assédio:** Combater todas as formas de assédio (entre elas: discriminatório, psicológico, moral, político, sexual) promovendo um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos.
- **Diversidade e Inclusão:** Promover a inclusão em todas as áreas da cooperativa.

- **Compromisso:** Conhecer, disseminar e cumprir o Estatuto Social, as normas internas e demais regras legais aplicáveis à cooperativa.

4.3. Fornecedores, Terceiros e Parceiros de Negócio

- **Seleção Criteriosa:** Selecionar fornecedores e parceiros com base em critérios estabelecidos e transparentes.
- **Relações Éticas:** Manter relações comerciais éticas e transparentes.
- **Compromisso:** Conhecer, disseminar e cumprir as normas internas e demais regras legais aplicáveis à cooperativa.

4.4. Agentes Públicos

- **Interações Legais:** As interações com agentes públicos devem ser legais e transparentes, evitando qualquer forma de corrupção ou influência indevida.

4.5. Concorrentes

- **Concorrência Leal:** Manter práticas de concorrência leal, respeitando as regras de mercado e evitando práticas antiéticas.

4.6. Comunidade

- **Engajamento Social:** Promover o engajamento social e contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

5. Conflito de Interesses

5.1. Brindes, Presentes e Hospitalidades

- **Permissão:** Aceitar presentes ou hospitalidades de acordo com as políticas internas da Cooperativa, desde que não se caracterize conflito de interesse, para não comprometer a capacidade de julgamento e imparcialidade e lisura nos processos.
- **Declaração:** Reportar ao superior hierárquico imediato qualquer presente ou hospitalidade que fuja às disposições das políticas internas da cooperativa.

5.2. Doações e Patrocínios

- **Transparência:** Realizar doações e patrocínios de forma transparente e em conformidade com **normativa interna e deliberações** em reuniões da Diretoria e leis aplicáveis.

5.3. Campanhas

- **Publicidade:** A Cooperativa realiza periodicamente campanhas comerciais próprias e/ou em conjunto com fornecedores, terceiros e parceiros de negócios de incentivo aos cooperados e/ou colaboradores.
- **Regramento:** As campanhas realizadas pela cooperativa ou em conjunto com os fornecedores, terceiros e parceiros de negócios são regidas por seus próprios regulamentos mediante aceite e aprovação das partes envolvidas.

5.4 Contratação

- **Processo Seletivo:** A Cooperativa realiza periodicamente processo de seleção de colaboradores e empresas terceirizadas. Esses processos são conduzidos com base em critérios técnicos, éticos e imparciais, visando a meritocracia, a transparência e a conformidade com as diretrizes internas.

6. Bens da Cooperativa

- **Uso Responsável:** Utilizar os bens da cooperativa de forma responsável respeitando os objetivos institucionais dispostos no Estatuto Social.
- **Proteção dos bens:** Proteger os bens contra perda, roubo ou uso indevido nos termos do regimento interno.

7. Segurança da Informação

7.1. LGPD

- **Conformidade:** Assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protegendo a privacidade e os dados pessoais de todos os envolvidos, nos termos da Política Interna de Proteção de Dados.

7.2. Confidencialidade/Sigilosidade

- **Proteção de Informações:** Manter a confidencialidade das informações sensíveis e sigilosas, proibindo qualquer forma de divulgação não autorizada.

8. Saúde e Segurança

- **Ambiente Seguro:** Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, cumprindo todas as normas de segurança e saúde ocupacional.
- **Prevenção:** Implementar e cumprir práticas e programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
- **Comprometimento:** É dever de todos zelar pela saúde, segurança e bem estar no ambiente de trabalho.

9. Relacionamento com Mídia e Comunicação

- **Posicionamento Oficial:** Somente colaboradores expressamente autorizados estão habilitados a emitir declarações, prestar informações ou conceder entrevistas em nome da CAMDA, assegurando que o posicionamento institucional seja transmitido de forma consistente, responsável e alinhada à estratégia da Cooperativa.
- **Transparência:** Toda comunicação externa deve pautar-se pela transparência, veracidade e integridade das informações, preservando a imagem da CAMDA e reforçando sua credibilidade junto ao público, imprensa e demais partes interessadas.

10. Sindicato e Participação Política

- **Liberdade Sindical:** Respeitar a liberdade de associação sindical dos colaboradores.
- **Participação Política:** As atividades políticas devem ser realizadas fora do ambiente de trabalho e sem o uso de recursos da cooperativa e sem a vinculação ao nome da cooperativa.

11. Conformidade

- **Legislação:** Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção.
- **Boas Práticas:** Adotar boas práticas de governança, sustentabilidade e meio ambiente (ESG) em todas as operações.

12. Sustentabilidade

- **Práticas Sustentáveis:** Incentivar e adotar práticas que respeitem o meio ambiente, promovam a conservação dos recursos naturais e contribuam de forma efetiva para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades onde a CAMDA atua.
- **Responsabilidade Ambiental:** Integrar a responsabilidade ambiental à gestão e às operações da Cooperativa, implementando ações e políticas que reduzam impactos ambientais, fomentem o uso consciente de recursos e fortaleçam o compromisso com as futuras gerações.

13. Gestão da Ética

13.1. Comitê de Ética

- **Composição:** O Comitê de Ética será composto por representantes de diferentes áreas da cooperativa.
- **Competências:** O Comitê será responsável por avaliar e decidir sobre questões éticas, bem como promover a cultura de integridade na cooperativa.

13.2. Medidas Disciplinares

- **Justiça:** Aplicar medidas disciplinares justas e proporcionais em casos de violação do código em conformidade com o vínculo existente com a cooperativa.
- **Confidencialidade:** Garantir que todas as decisões disciplinares sejam tomadas de forma imparcial e sigilosa.
- **Confiabilidade:** Transmitir confiança e segurança no processo de apuração e aplicação de medidas disciplinares.

13.3. Canal relatos

- **Acesso:** No site da cooperativa está disponível um canal de atendimento acessível a todos os colaboradores e partes interessadas.
- **Sigilosidade:** Assegurar a sigilosidade e a imparcialidade na avaliação dos relatos.
- **Proteção ao Denunciante:** Garantir a proteção e não retaliação aos denunciantes de boa-fé.

14. Revisão e Periodicidade

- **Periodicidade:** O código será revisado periodicamente, quando se fizer necessário, garantindo sua atualização e relevância.
- **Envolvimento:** A revisão será conduzida por uma equipe multidisciplinar para assegurar a abrangência e a eficácia do código.

15. Termo de compromisso

Este código de ética e conduta foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em 18/11/2025.

Todos os colaboradores, diretores, conselheiros, cooperados, fornecedores e parceiros de negócios devem ter pleno conhecimento a este Código de Ética e Conduta, disponível em nosso canal de ética.